

## **LEI Nº 658/2018**

DE 23 DE MARÇO DE 2018.

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 254.353,00** (*duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais*), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Galerias e Guias em diversas ruas do município, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1011.0000 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 254.353,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do Programa Planejamento Urbano, no montante de **R\$ 245.850,00** (*duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais*), e através de recursos próprios, suplementados se necessário.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 23 de MARÇO de 2018.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO